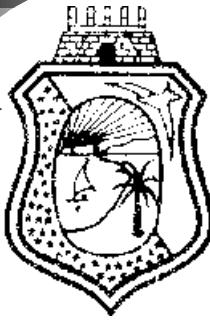


ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2005

ANO VIII - Nº 197

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

PROVIMENTO Nº 10/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco da Rocha Victor, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

Atendendo à petição constante do Processo Administrativo nº 2005.0021.8879-3/TJ, formulada pelo Dr. Pedro Pia de Freitas, Juiz de Direito, Titular da Comarca de Boa Viagem;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR JOSIMAR CARNEIRO SOARES, como Suplente, para, em substituição ao Sr. André Luis Pereira Gonçalves**, presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de BOA VIAGEM, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, permanecendo a Sra. VANDERLI RODIGUES LIMA na titularidade.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de outubro de 2005

Desembargador Francisco da Rocha Victor
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo nº 2003.0008.6960-6, **RESOLVE** aposentar a Sra. IDELZUITE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Juíza de Direito Auxiliar de Fortaleza, matrícula nº 94195.1/9, nos termos dos arts. 152, I, § 2º, 154 e 89 da Lei nº 9.826/74, e do artigo 40, item I da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal, abaixo discriminado:

SUBSÍDIO(Art. 39, § 4º da Constituição Federal(novo texto dado pela Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.1998, publicada no Diário Oficial da União de 05.06.1998, e Lei Estadual nº 12.919 de 30.06.99 e Lei 13.334, de 22/07/2003, publicada em 24/07/2003.	R\$ 11.936,12
---	---------------

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003.
DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – PRESIDENTE.

Julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sua Sessão datada de 18.08.2005, conforme Resolução nº 2333/2005.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DA ROCHA VICTOR – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo nº 2003.0009.0973-0, **RESOLVE** aposentar a Sra. ALDA MARIA CINTRA MARQUES, Oficial de Justiça Avaliador AJ-38, de Entrância Especial, da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 93675, nos termos do art. 8º, I, II, III, letras **a** e **b** da Emenda Constitucional 20, de 15.12.1998, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 13.638/2005) AJ-38	R\$ 861,43
Gratificação de Risco de Vida – 40%(Lei nº 10.624/81)	R\$ 344,57
Gratificação Judiciária – 40%(Lei nº 11.715/90)	R\$ 855,68
Progressão Horizontal – 25%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 215,35
Gratificação de Locomoção – 2/3(Parágrafo Único do art. 542 da Lei nº 12.342/94)	R\$ 717,85
Gratificação de Exercício – 100%(Lei nº 11.488/88)	R\$ 2.994,88
TOTAL	R\$ 5.989,76

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2005. **DESEMBARGADOR FRANCISCO DA ROCHA VICTOR – PRESIDENTE.**

CIRCULAÇÃO EM 18/10/2005 ÀS 13:00 h